

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DA RS-PREV

Portaria nº 006/2023

*Dispõe sobre a designação dos colaboradores abaixo indicados para o exercício das atribuições de membros do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Ata da 261ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva.*

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada como Presidente do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, a colaboradora **Fabiana Janke Batista**, a qual terá as seguintes atribuições:

- I - Convocar e presidir todas as reuniões do Comitê, ordinárias e extraordinárias;
- II - Organizar e conduzir as pautas das reuniões;
- III - Estabelecer métodos e sistemas para acompanhamento dos trabalhos relacionados às políticas e recomendações definidas pelo Comitê;
- IV - Resolver questões de ordem apresentadas no Comitê;
- V - Declarar a prejudicialidade de matéria pendente de deliberação do Comitê;
- VI - Proferir voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do Comitê;
- VII - Representar o Comitê perante a Diretoria-Executiva;
- VIII - Reportar à Diretoria-Executiva os assuntos afetos à competência do Comitê, submetendo a sua aprovação as deliberações do Comitê.

Art. 2º Ficam designados como demais membros do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, os colaboradores **Bruno Mendonça Toledo Silva**, **Miréia Nicolini Gomes**, **Paola Daniele Andreoli** e **Sibeli Monteiro Pereira**, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
- II - Propor temas a serem debatidos e/ou deliberados em pautas das reuniões do Comitê;



III - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da RS-Prev com as disposições da LGPD;

IV - Auxiliar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito da RS-Prev;

V - Auxiliar na conscientização e divulgação da LGPD no âmbito da RS-Prev;

VI - Deliberar acerca dos temas pautados nas reuniões do Comitê, proferindo voto.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 05 de abril de 2023.

---

Diretor de Administração